

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建信工程—建信發展—建信置業合作經營”簽訂澳門大學—S5 及 S6 研究生宿舍建造工程的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二五年十二月十日

社會文化司司長 柯嵐

**第 131/2025 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第12/2002號行政法規《規範青年事務委員會的組織、架構及運作方式》第二條第二款、第四款（八）項，以及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、委任澳門福建青年聯會代表黃耀興為青年事務委員會正選委員，以替代原正選委員陳禮祺，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、委任澳門福建青年聯會代表梁嘉傑為青年事務委員會候補委員，以替代原候補委員許結玲，直至被替代者的任期屆滿為止。

三、委任澳門青年聯合會代表李兆祖為青年事務委員會正選委員，以替代原正選委員黃家倫，直至被替代者的任期屆滿為止。

四、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年十二月四日

社會文化司司長 柯嵐

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com o «建信工程—建信發展—建信置業合作經營», relativo às obras de construção das Residências de Estudantes de Pós-Graduação S5 e S6 da Universidade de Macau;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

10 de Dezembro de 2025.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

**Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 131/2025**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 e da alínea 8) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002 (Regula a composição, estrutura e modo de funcionamento do Conselho de Juventude) e da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado Wong Io Heng, representante da Federação da Juventude de Fukien de Macau, como vogal efectivo do Conselho de Juventude, em substituição de Chan Lai Kei, até ao termo do respectivo mandato.

2. É nomeado Leong Ka Kit, representante da Federação da Juventude de Fukien de Macau, como vogal suplente do Conselho de Juventude, em substituição de Hoi Kit Leng, até ao termo do respectivo mandato.

3. É nomeado Lei Sio Chou, representante da Federação de Juventude de Macau, como vogal efectivo do Conselho de Juventude, em substituição de Wong Ka Lon, até ao termo do respectivo mandato.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Dezembro de 2025.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.